



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019**  
Processo Licitatório n° 2019.008401

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICADO NO PLACAR  
EM 27 / 09 / 2019

O **Secretário Municipal de Saúde**, nomeado pelo Decreto Municipal n° 0392/2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**Considerando** que o presente Processo Licitatório obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO n° 181/2015, de 1° de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais;

**Considerando** que, é alçada da autoridade competente fazer a Homologação da Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e do procedimento licitatório;

Em obediência aos ditames da legislação em vigor;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Isonomia, da Economia Processual, da Eficiência, do Atendimento ao Interesse Público e da Publicidade, dentre outros;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei n° 8.666/93, no inciso XXI do art. 4° da Lei n° 10.520/2002, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o **Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço, Ampla Concorrência**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**, em conformidade com as especificações contidas no **Processo Licitatório n° 2019.008401**, no Edital do **Pregão Presencial n° 053/2019** e seus Anexos.

**II - HOMOLOGAR a Adjudicação da Proposta Vencedora** após fase de lances/negociação de valores, quanto ao objeto do referido Pregão de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital e sua proposta realinhada, à empresa **R L DE FARIAS EIRELI**, CNPJ: 19.426.365/0001-00, da qual restou vencedora com valor total de **R\$ 84.500,00** (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais);

Cuja proposta apresentada foi subscrita, apreciada, negociada e julgada pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gurupi e a Equipe de Apoio, satisfazendo as exigências do Edital, bem como dentro do limite do valor constante na planilha estimativa do **Pregão Presencial n° 053/2019**.

**III - Determinar** seja elaborado ato de compromisso entre as partes, dentro dos termos contidos no **Processo Licitatório n° 2019.008401**, e Edital do **Pregão Presencial n° 053/2019** e seus respectivos anexos, respeitando as legislações pertinentes vigentes;

**IV - Determinar** ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2019.

**GUTIERRES BORGES TORQUATO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO N° 0392/2019